

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUCUBA/CE

Lei Municipal nº 1.221/2017, alterada pela Lei nº 1.588/2021, alterada pela Lei nº 2.047/2025

Resolução Nº 06/2025, de 13 de março de 2025.

Dispõe sobre a Homologação da mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o período de um ano.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Irauçuba/CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021, alterada pela Lei Nº 2.047, de 24 de fevereiro de 2025, de em **Reunião Ordinária** realizada no dia 13 de março, de acordo com suas competências estabelecidas na Lei de Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica – NOB/2012, e

CONSIDERANDO a lei nº 2.047 de 24 de fevereiro de 2025, art. 19, §2º - o CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução, por igual período, observada a alternância entre representantes da sociedade civil e governo; §3º - O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

CONSIDERANDO A reunião ordinária de homologação da mesa diretora e Presidente e vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 13 de março de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR a Mesa Diretora do CMAS para o período de março de 2025 a março de 2026.

Presidente: PALOMA ARAUJO BARBOSA

Organização Governamental - Secretaria da Inclusão e Promoção Social

Vice-Presidente: LORENA COSTA TEIXEIRA

Sociedade Civil - Trabalhadores do SUAS

Secretária Executiva: LIVIA MARIA MOTA TEIXEIRA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irauçuba-CE, 13 de março de 2025.



Presidente do CMAS de Irauçuba/CE



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUÇUBA/CE
Lei Municipal nº 1.221/2017, alterada pela Lei nº 1.588/2021, alterada pela Lei nº 2.047/2025

CONSELHEIROS:

Joselma de Monais Borges
Márcia Aparecida Pedrosa de Paula.
Pedro Henrique Mesquita de Araújo
Andressa Vieira da Silva
Larissa Costa Teixeira
Márcia Bernandina Rodrigues Ferreira
Suplente de João Manoel
João Manoel de Almeida
Francisco Antonio de Sousa Coelho
Paulo Eduardo Oliveira Costa
Antônia Macielane de Paula Lopes
Valéria Mendes Costa
Aline Maria Cruz Rocha
Janely
Daniel Coelho dos Santos
Ante Patrícia Mesquita Ferreira.